



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 724/2012.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº485/2008 que fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro.

Publicado no D.O.M. em
14 ABR. 2012

Publicado no D.O.M. em
14 ABR. 2012

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art.69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 485/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor a ser pago, mensalmente, todo quinto dia útil, a cada conselheiro tutelar do Município." (NR)

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº647/2010.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de abril de 2012.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de abril de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal